



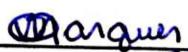
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.560/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 545 PG: 01
Data 30/06/20 a +/+

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender às seguintes Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recursos referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.300	CREAS-Federal	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			30.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil e orçamentário no artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, ficam à conta de anulação de dotações, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1060-08.122.7000.2.054	3.3.90.39.99.300	CREAS-Federal	29	16.000,00
1060-08.244.7004.2.058	3.3.90.39.99.00	Próprio	71	14.000,00
TOTAL ANULADO				30.000,00

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2020.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**